



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 1930/2013

Boa Vista-RR, 18 de dezembro de 2013

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº 23231.000372/2013-40,

RESOLVE:

I – Retificar Portaria nº. 1515 de 14 de outubro de 2013, que concedeu Incentivo à Qualificação ao servidor deste IFRR, ADNAN ASSAD YOUSSEF FILHO:

Onde se lê:

“II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.”

Leia-se:

“II – Fica estabelecido que a não apresentação do Diploma junto à DGP, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar de 08.10.13, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.”

II – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor/IFRR, em Boa Vista, 18 de dezembro de 2013


ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Reitor